

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 288

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

34 - **0575464-31.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Naira Belem de Mesquita. Embargante: Maria das Dôres Bezerra Batista. Embargante: Francisca Nadja Belém Mesquita. Embargante: Pedro Jorge Mourão Pontes. Embargante: Maria do Socorro de Souza. Embargante: Iva Carvalho Feitosa. Embargante: Iêda Maria de Freitas. Embargante: Maria do Socorro de Albuquerque. Embargante: Marta Maria da Costa Chagas. Embargante: Maria Gorete Batista Aguiar. Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

35 - **0012181-72.2014.8.06.0075 - Apelação / Remessa Necessária** - Eusebio/1ª Vara da Comarca do Eusébio. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Eusébio. Apelado: José Antônio da Costa Luz. Advogado: John Roosevelt Rogério de Alencar (OAB: 29854/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

36 - **0005552-73.2016.8.06.0120 - Apelação Cível** - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Apelante: Município de Marco. Proc. Município: Samuel David de Andrade Medeiros e Barbosa (OAB: 24326/CE). Apelado: Claro S/A.. Advogado: Ricardo Jorge Velloso (OAB: 163471/SP). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

37 - **0571411-84.2012.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelada: Maria Vilani Rocha Gadelha. Advogado: Francisco Eimar Carlos dos Santos Júnior (OAB: 22466/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

38 - **0186384-65.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fiori Indústria e Comércio de Confecções Ltda - Em Recuperação Judicial. Advogado: Glauber Isaias Pinheiro Dantas (OAB: 33041/CE). Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

39 - **0000412-52.2003.8.06.0043 - Apelação Cível** - Barbalha/2ª Vara da Comarca de Barbalha. Apelante: Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes- Dert. Advogado: José Newton Montenegro Filho (OAB: 4985/CE). Advogada: Lúcia Maria Cruz Sousa (OAB: 3174/CE). Advogada: Aline Maria Bayma de Oliveira Alencar (OAB: 24863/CE). Apelado: Jesus Aires Peixoto. Advogado: Pedro Ivan Couto Duarte (OAB: 5457/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

40 - **0249158-97.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: J. S. de L. R. P. R. S. de A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: J. de D. da 3 V. de I. e da J. da C. de F.. Apelado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

41 - **0005333-58.2012.8.06.0166 - Apelação Cível** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Município de Senador Pompeu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Pompeu. Apelada: Maria Luiza Pedrosa Lima. Advogado: Luis Sérgio Barros Cavalcante (OAB: 8890/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

42 - **0014574-27.2018.8.06.0140 - Apelação Cível** - Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru. Apelante: Natércia de Meneses Andrade. Advogada: Nicole Andrade Furtado (OAB: 38388/CE). Apelado: Município de Paracuru. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Paracuru. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

43 - **0050006-29.2021.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Apelado: Silvio Leandro Lemos de Souza. Advogado: João Vianey Nogueira Martins (OAB: 15721/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

44 - **0012297-83.2015.8.06.0062 - Apelação Cível** - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Município de Cascavel. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cascavel. Apelado: Antônia Raimundo Fabrício. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

45 - **0050157-44.2021.8.06.0051 - Remessa Necessária Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Autora: Tereza Cristiane de Sousa Campos. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogado: Antônio Glay Frota Osterno (OAB: 7128/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Réu: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

46 - **0204968-15.2021.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Jose Sarto Lima Lira. Advogado: Paulo Roberto Uchoa do Amaral (OAB: 6778/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

47 - **0230847-24.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Gilson de Souza Lima. Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). Advogado: Cláudio Ramalho Galdino (OAB: 30802/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES



48 - **0243983-88.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: José Paulino Filho. Advogada: Brenna Câmara Nascimento Pimentel (OAB: 44596/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

49 - **0239884-75.2021.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: José Carlos Galdino da Silva. Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). Remetente: Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Impetrado: Presidente da CEARAPREV – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 49

Fortaleza, 28 de julho de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/2022 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 26ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 25/2022 da 2ª Câmara de Direito Público, de 13.07.2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – PRESIDENTE, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Ausentes, justificadamente, por motivo de férias o Exmo. Sr. Desembargador Francisco Gladysson Pontes. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Maria Liduina Freitas da Silva, Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT – Coordenadora - **JULGAMENTOS: 1.PROCESSOS EXTRAPAUTA:1.1.CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002856-60.2021.8.06.0000**– de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 6ªVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para dar-lhe provimento, declarando a competência do Juízo da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.1.2.CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002303-76.2022.8.06.0000– de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ªVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para dar-lhe provimento, declarando a competência do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.2.PROCESSOS EM PAUTA.2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840046-65.2014.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: JOANA D'ARC GOMES DOS SANTOS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010610-34.2011.8.06.0055 – de Canindé, em que são apelantes: THAYS SILVA MENDES, ANTÔNIO ARIEL BANDEIRA DA SILVA, ANA CAMILA BANDEIRA DA SILVA, ANTÔNIA THAMIRIS BANDEIRA DE BRITO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CANINDÉ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0606733-87.2020.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargado: COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”.**Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Raimundo Nonato Silva Santos.2.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0182306-28.2019.8.06.0001/50000 – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: SUPERMIX CONCRETO S.A. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da**